



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 599.660,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.200/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 599.660,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais), nos seguintes créditos orçamentários:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.400,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 24.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

(Continuação do Decreto Nº 343/2014 – 19/12/2014 - Crédito Suplementar -fls 02)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.122.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 11.000,00

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 15.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 48.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 25.000,00

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo...R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Fonte de Recursos: 0001 Livre

(Continuação do Decreto Nº 343/2014 – 19/12/2014 - Crédito Suplementar -fls 03)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 8.400,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

04 – Departamento de Assistência Social

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.240,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

01 – Secretaria da Indústria e Comércio

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 720,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.3.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 300.000,00

3.3.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º do presente Decreto as seguintes anulações totais ou parciais de dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0008.1.219.000 – Construção de Quadra Coberta Ana Tereza da Rosa

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 385.000,00

Fonte de Recursos: 1108 PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta

12.361.0008.1.220.000 – Cobertura da Quadra São João Batista

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 131.358,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Fonte de Recursos: 1109 PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar

(Continuação do Decreto Nº 343/2014 – 19/12/2014 - Crédito Suplementar -fls 04)

12.365.0039.1.161.00 – Construção de Creche

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 83.301,76

Fonte de Recursos: 2041 Creche Zona Norte

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração